



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PROJETO DE LEI Nº 014/2019

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de São João do Jaguaribe no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de São João do Jaguaribe, o Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** para fazer face as despesas abaixo discriminadas, como a seguir discrimina:

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

0602.1500000000.000 – URBANISMO

0602.1545200000.000 – Serviços Urbanos

0602.1545200230.000 – Gestão dos Serviços de Utilidade Pública

0602.1545200231.033 – Obras de Infraestrutura do Entorno do Depósito de Resíduos Sólidos Municipal (lixão)

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 195.000,00

0602.1545200232.075 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

0602.1800000000.000 – GESTÃO AMBIENTAL
0602.1854100000.000 – Preservação e Conservação Ambiental
0602.1854100260.000 – Gestão dos Serviços de Saneamento Básico
0602.1854100262.076 – Parceria Através de Consórcio para Construção do Aterro Sanitário

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.70.00.00 – Transferências Multigovernamentais
3.370.41.00 – Contribuições R\$ 20.000,00

0602.1854100270.000 – Gestão dos Serviços de Preservação Ambiental
0602.1854100272.077 – Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial serão obtidos através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0909 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

0909.1545200221.016 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias oriundas da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, em 18 de novembro de 2019.



Francisco Acácio Chaves
Prefeito Municipal